



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF.: PROCESSO Nº 157/90

ASSUNTO: Projeto de Resolução 038/90

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Resolução 038/90 visa conceder sobre os valores dos salários dos servidores do Poder Legislativo, lotados no quadro estatutário e na função pública, reajuste salarial de 26%, a partir de 1º/11/90.

Atendidas as formalidades regimentais, a matéria veio a ter a esta Comissão, para receber parecer, que emitimos a seguir.

PARECER

O projeto em análise está instruído de acordo com os princípios legais e constitucionais vigentes.

É competência privativa da Mesa da Câmara a iniciativa dos projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos (Art. 36, II, da L.O.M.).

CONCLUSÃO


Concluimos, pois, pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 1.990.



RUBENS JOSÉ BORGES

Relator



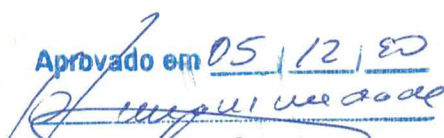
MILTON ALVES DA SILVA

Presidente

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA

Membro

Approved em 05/12/90





CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº 157/90

ASSUNTO: Projeto de Resolução 038/90

RELATÓRIO

Apresentado pela Mesa Diretora, o Projeto de Resolução 038/90, visa conceder reajuste de 26% sobre os valores dos salários dos servidores do Poder Legislativo, lotados no quadro estatutário e na função pública, a partir de 1º/11/90.

Entregue a esta Comissão, emitimos o seguinte parecer.

PARECER

Nenhuma implicação de ordem orçamentária. Existem as dotações específicas no orçamento vigente.

CONCLUSÃO

Somos, pois, pela aprovação da matéria em tela.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 1.990.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Relator

Aprovado em 05/12/90

Presidente da Câmara